

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900135 2 | R\$ 1.627,16 #

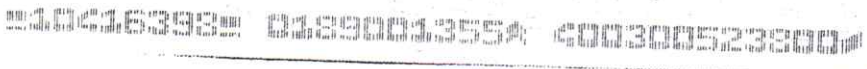
Pague por este cheque a quantia de um mil seiscentos e vinte e sete reais e
dezesseis centavos
 a Cecilia maria Coelho e centavos acima
 ou à sua ordem



JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 07/2018

Contagem, 29 de agosto de 20 18
M.R. Almeida Era Senes da Custódia
 ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
 CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2017



OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
16.518.821/0004-05
Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem
Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000740 - CECILIA MARIA COELHO Período: 08/2018
 Cargo: 0111 - Coordenadora pedagogica Matrícula: 0000000740 CTPS: 0084420 / 00125
 Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO Admissão: 01/09/2017 CPF: 991.150.269-49

Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.890,00	
0520 - Desconto INSS	9,00		170,10
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,15
3198 - Premium Saúde			88,59

" Para ter algo que você nunca teve, é preciso fazer algo que nunca fez " (Chico Xavier)

Total: 1.890,00 **Total: 262,84**
Valor Líquido 1.627,16

Recebi o valor líquido, acima descrito em 29/08/18 Assinatura: Cecilia Maria Coelho

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.890,00	1.890,00	1.890,00	151,20	1.719,90	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000740 - CECILIA MARIA GOELHO
 Cargo : 0111 - Coordenadora pedagógica
 Data Admissão : 01/09/2017 Matrícula : 0000000740
 Horário : 08:00 11:30 12:30 17:00
 Período : 01/08/2018 a 31/08/2018
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223380
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quarta-Feira	8h	11h30	14h30	17h	<i>em</i>
02 - Quinta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
03 - Sexta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
04 - Sábado	—	—	—	—	—
05 - Domingo	—	—	—	—	—
06 - Segunda-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
07 - Terça-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
08 - Quarta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
09 - Quinta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
10 - Sexta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
11 - Sábado	—	—	—	—	—
12 - Domingo	—	—	—	—	—
13 - Segunda-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
14 - Terça-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
15 - Quarta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
16 - Quinta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
17 - Sexta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
18 - Sábado	—	—	—	—	—
19 - Domingo	—	—	—	—	—
20 - Segunda-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
21 - Terça-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
22 - Quarta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
23 - Quinta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
24 - Sexta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
25 - Sábado	—	—	—	—	—
26 - Domingo	—	—	—	—	—
27 - Segunda-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
28 - Terça-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
29 - Quarta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>
30 - Quinta-Feira					Feriado
31 - Sexta-Feira	8h	11h30	12h30	17h	<i>em</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores